

**EDITAL Nº 139/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
PROCESSO SELETIVO 2021.1 DO UNIRIOS – NOTA DO ENAE**

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/2020, considerando a legislação vigente, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2021.1 do UNIRIOS – Nota do ENAE, na modalidade presencial, que objetiva selecionar candidatos para o primeiro semestre letivo de 2021, para os Cursos de Bacharelado em Odontologia (Autorização através da Portaria/MEC nº 268 de 11/06/2019, publicada no DOU de 12/06/2019), Bacharelado em Administração (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017), Bacharelado em Sistemas de Informação (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 917 de 27/12/2018, publicada no DOU de 27/12/2018), Bacharelado em Direito (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU de 04/04/2017), Bacharelado em Enfermagem (Reconhecido através da Portaria/MEC nº 252 de 30/06/2016, publicada no DOU de 01/07/2016), Bacharelado em Biomedicina (Reconhecido através da Portaria/MEC nº 1194 de 24/11/2017, publicada no DOU de 27/11/2017), Bacharelado em Educação Física (Autorizado através da Portaria/MEC nº 398 de 29/05/2015, publicada no DOU de 21/06/2015), Bacharelado em Psicologia (Autorizado através da Portaria/MEC nº 401 de 29/05/2015, publicada no DOU de 01/06/2015), Licenciatura em Educação Física (Renovação de Reconhecimento através da Portaria/MEC nº 917 de 27/12/2018, publicada no DOU de 27/12/2018), Bacharelado em Farmácia (Resolução CONSU Nº 671102019), Bacharelado em Fisioterapia (Resolução CONSU Nº 691102019), observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo 2021.1 do UNIRIOS - Nota do ENAE o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado de acordo com o item 5.2 deste edital, e realizado o Exame Nacional do Amigo Edu – ENAE, com nota de Redação igual ou superior a 300 pontos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do documento de identificação, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato ao Processo Seletivo 2021.1 do UNIRIOS - Nota do ENAE, está isento da taxa de inscrição.

1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, do dia **11/01/2021 ao dia 28/02/2021**, através do site www.unirios.edu.br, onde se encontra disponível o formulário de inscrição, podendo ser prorrogadas caso haja vagas remanescentes. O candidato deverá adotar os seguir os procedimentos:

- I - Ler atentamente o Edital e o Requerimento de Inscrição;
- II - Definir uma senha com o mínimo de seis (06) caracteres para ter acesso ao sistema;
- III - Preencher de forma correta e completa o formulário “Requerimento de Inscrição” e transmitir os dados pela internet.

1.2 A inscrição será cancelada quando houver:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido de forma irregular ou incompleta;
- b) Documentação irregular ou incompleta;

2. DOS CURSOS E VAGAS

Os cursos e vagas ofertados estão relacionados no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS 2021.1	
	TURNO / CÓDIGO	
	TARDE- 1	NOITE- 2
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	30
BACHARELADO EM BIOMEDICINA	-	20
BACHARELADO EM DIREITO	-	20
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	30
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	30
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	-	20
BACHARELADO EM FARMÁCIA	-	20
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	-	20
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	-	20
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	-	20
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	-	30

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, a nota por área de conhecimento e a Redação, obtida no Exame Nacional do Amigo Edu (ENAE). As notas digitadas serão validadas pela Central de Atendimento do UniRios, através da verificação do **boletim de notas**, que deverá ser **enviado para o e-mail matricula@unirios.edu.br**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2021.1 do UNIRIOS - Nota do ENAE será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente do resultado obtido na nota do ENAE.

4.2. Critérios de desempate:

Os critérios de desempate para os candidatos que obtiveram idêntica classificação, far-se-á levando-se em consideração:

- Maior nota obtida na prova de redação do ENAE considerado e, caso persista o empate;
- Candidato de maior idade na data da inscrição do Processo Seletivo 2021.1 - Nota do ENAE.

OBS.: Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do **Processo Seletivo 2021.1 – Nota do ENAE** será divulgado em até 24h (dias úteis) após a efetivação da inscrição no site do UNIRIOS: www.unirios.edu.br.

5.2. No caso de desistência ou não comparecimento do candidato na data estabelecida para efetivação da matrícula, por qualquer motivo, o mesmo será eliminado.

5.3. Caso existam vagas remanescentes, serão realizadas reclassificações, por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de curso e turnos. O preenchimento de tais vagas observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos às possíveis convocações.

5.4. As listas de reclassificação serão divulgadas no site: www.unirios.edu.br.

5.5. Os reclassificados deverão efetuar a **matrícula através do aplicativo do UNIRIOS, ou pelo site www.unirios.edu.br**, que obedecerá às instruções referentes à documentação explicitada no item 6.4 deste Edital.

5.6. Após a publicação dos editais de reclassificação, caso ainda existam vagas remanescentes estas serão preenchidas observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos para as possíveis convocações.

5.7. O resultado do processo seletivo somente será válido para matrícula nos cursos oferecidos no período letivo de 2021.1, conforme oferta de vagas (item 2).

- Serão realizados quantos processos seletivos forem necessários para preenchimento das vagas existentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito a efetivação da matrícula. A não realização da **matrícula** do candidato, como calendário estabelecido no item 6.2, implicará na perda da vaga.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a **matrícula através do aplicativo do UNIRIOS (disponível nas lojas oficiais - Android ou iOS), ou pelo site institucional www.unirios.edu.br**, imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 24 horas da divulgação do resultado, bem como proceder com a **apresentação da documentação original** descrita no **item 6.4**, conforme segue:

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
Até 30 dias após o início das aulas.	Apresentação do original do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e demais documentos constantes no item 6.4 deste Edital, mediante agendamento prévio realizado pelo UniRios, através do envio de mensagem eletrônica.	Central de Atendimento do UniRios	13h às 17h

6.3. O UNIRIOS reserva-se o direito de, a seu critério e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 30 candidatos matriculados, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso/turno para que o candidato possa se matricular, observando-se o número de vagas e as opções dos cursos listadas neste edital.

6.4 Documentação exigida para a matrícula:

Na matrícula, o candidato **deverá anexar, legivelmente**, a seguinte documentação:

- histórico escolar do Ensino Médio;
- certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico;
- carteira de identidade ou CNH;
- CIC/CPF;

- e) título de Eleitor;
- f) certificado de reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) foto 3x4;
- i) comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
- j) cópia de comprovante(s) de renda (será submetido a consulta no Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito);
- k) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

OBS.:

- **TODAS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS.**
- **OS ORIGINAIS DE TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS À CENTRAL DE ATENDIMENTOS DO UNIRIOS PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA, ATÉ 30 DIAS APÓS O INÍCIO DAS AULAS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO PELO UNIRIOS, ATRAVÉS DO ENVIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA, CONFORME CALENDÁRIO PREVISTO NO ITEM 6.2.**

6.5 O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

6.6 O(A) CONTRATANTE, para rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, deverá encaminhar requerimento à Secretaria do UNIRIOS através do Setor de PROTOCOLO, sob pena deste CONTRATO continuar em vigor e, conseqüentemente, a responsabilidade do pagamento das parcelas da semestralidade.

6.7. A simples infrequência às aulas e/ou a não participação em atividades acadêmicas, sem a devida comunicação por escrito, não caracteriza desistência, nem desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas contratadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O UNIRIOS não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo 2021.1 do UNIRIOS – Nota do ENAE ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3 Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

7.4 O valor total semestral dos serviços educacionais, a quantidade e o valor de parcelas para os cursos oferecidos pelo UNIRIOS, encontram-se na tabela a seguir:

CURSOS	Valor em 6 Parcelas** (Matrícula + 5 Parcelas)		Valor Semestre*	
	Original	Desconto Institucional	Original	Desconto Institucional
Administração	872,00	699,00	5.232,00	4.194,00
Biomedicina	1.365,00	1.250,00	8.190,00	7.500,00
Direito	1.239,00	-	7.434,00	-
Educação Física	824,00	699,00	4.944,00	4.194,00
Enfermagem	1.365,00	1.250,00	8.190,00	7.500,00
Psicologia	1.365,00	1.250,00	8.190,00	7.500,00
Sistemas de Informação	966,00	699,00	5.796,00	4.194,00
Odontologia	2.489,00	-	14.934,00	-
Farmácia	1.250,00	-	7.500,00	-
Fisioterapia	1.250,00	-	7.500,00	-

* O valor da semestralidade e das parcelas apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados para cada período letivo conforme a matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas sejam diferentes do proposto na matriz curricular, o valor da semestralidade e das parcelas sofrerá variação.

** Por força da Legislação, a mantenedora do UNIRIOS adota o regime de COMPETÊNCIA para contabilização de suas receitas e custos; sendo assim, os alunos que efetuarem matrícula após o mês de janeiro/2021 terão o valor da semestralidade de seu curso dividido pelo número de meses restantes até o final do período letivo. Caso optem pela divisão da semestralidade em 6 vezes, as parcelas dos meses vencidos deverão ser pagas no ato da matrícula.

Nos pagamentos realizados até o 1º dia útil do mês de vencimento do boleto, incidirá o desconto por antecipação de 10%.

Atenção !! : A primeira parcela será paga no ato da MATRÍCULA, e as 5 (cinco) restantes nos meses subsequentes, com vencimentos até dia 10 (dez) de cada mês, sem o desconto por antecipação.

7.5- Não haverá desconto para a matrícula dos alunos novatos, salvo participantes de campanhas comerciais ou oriundos do Quero Bolsa.

7.6- Os pagamentos serão efetuados em DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

7.7- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

7.8- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja adimplente, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor dos valores referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo judicialmente para receber o respectivo crédito.

7.9- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeiro pagamento). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

7.10- Os boletos das parcelas correspondentes às disciplinas nas quais o aluno encontra-se matriculado serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

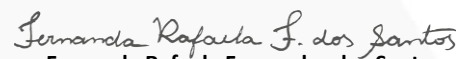
- 7.11- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, conforme Resolução – OSETE Nº 001/2020, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.
- 7.12- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertada mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.
- 7.13- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.
- 7.14- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos efetuados até o 1º dia útil do mês do vencimento de cada parcela. Após essa data a mensalidade será cobrada no seu valor integral, conforme a Política de Descontos, acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.15- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.
- 7.16- A aula inaugural será realizada dia **01/02/2021**, às **19h**, por meio de uma **Webinar**, transmitida do Auditório do Centro Universitário do Rio São Francisco, ou de outro local indicado pelo UNIRIOS.
- 7.17- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.
- 7.18- As aulas serão ministradas nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas.**
- 7.19 - Em virtude da Pandemia da COVID-19, caso não haja o retorno das aulas presenciais, as mesmas serão ministradas de maneira on-line seguindo as orientações dos Órgãos Oficiais (Federal, Estadual e Municipal).**

Secretaria Geral da Centro Universitário do Rio São Francisco

Em Paulo Afonso, 24 de dezembro de 2020.

Visto. De acordo. Publique-se.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor


Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária Acadêmica